REQUERIMENTO Nº 802/2018

Requer informações da Administração Pública quanto a possibilidade de instalar ondulação transversal (lombada), em vários pontos de toda extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul, no município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador vem recebendo inúmeras reivindicações de munícipes, solicitando instalação de ondulação transversal (lombada), em vários pontos de toda extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul, com intuito de reduzir acidentes;

CONSIDERANDO que, a ondulação transversal (lombada) (lombada) e Placa de Sinalização, se faz necessário devido os condutores estarem trafegando em velocidade superior ao permitido, colocando em risco a vida dos pedestres que ali transitam, motivo pelo qual sugerimos a instalação de redutor de velocidade e Placa de Sinalização, visando sanar ou amenizar a situação conforme mencionado.

CONSIDERANDO que, a referida via é uma avenida que da acesso a vários bairros nessa região no município e por ser uma avenida principal a mesma recebe diariamente veículos de grande porte como caminhões e ônibus, além de ser também utilizada pela população de diversos bairros do município de Santa Barbara d´Oeste;

CONSIDERANDO também que devido aumento de pessoas circulando no local, a Avenida Sebastião Furlan passou a se tornar uma via que exige uma maior atenção dos condutores de veículos que transitam pela mesma, pois a todo o momento existem pedestres atravessando-a, colocando vidas em risco podendo ocasionar graves acidentes pela falta de ondulação transversal (lombada) e Placa de Sinalização;

CONSIDERANDO ainda que tal pedido já foi objeto de indicação sob o nº 6020/2017 protocolado em 21/07/2017, porem sem atendimento até a presente data, motivo pelo qual, os moradores do bairro Cruzeiro do Sul pedem URGÊNCIA quanto a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações exatas de como anda seus pedidos, bem como os motivos do deferimento ou indeferimento dos mesmos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º Qual o critério usado pela Administração Pública, quanto à possibilidade de realizar estudos visando à instalação de ondulação transversal (lombada), e placa de sinalização, em vários pontos da extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul?

2º Para a instalação de ondulação transversal (lombada), e placa de sinalização no local ora requerido, quais são os critérios exigidos pela Administração Pública?

3º A Administração Pública teve conhecimento do pedido protocolado sobre os números 6020/2017, para instalação de lombada em vários pontos da extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul?

4º A Prefeitura possui planejamento em trâmite em seus setores competentes que visa contemplar à instalação de ondulação transversal (lombada), e placa de sinalização, em vários pontos da extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul?

5º Caso o item 4º seja negativo, por qual motivo não há planejamento para atender ao pedido deste Vereador e da população barbarense que diariamente trafega e transita pela referida via do bairro?

6º Tal solicitação referente à instalação de lombada foi feita nos dias 21/07/2017, por quais motivos até o momento não foi atendida?

7º É possível atender o pedido, objeto desse requerimento quanto à instalação de ondulação transversal (lombada), e placa de sinalização, em vários pontos da extensão da Avenida Sebastião Furlan, no bairro Chácara Recreio Cruzeiro do Sul? Qual a previsão?

8º Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de junho de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-